



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 53, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Cria a comissão para Lotação Provisória que define critérios para o processo para Lotação Provisória dos servidores efetivos do magistério da SEMED

O Secretário Municipal de Educação de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas e,

Considerando o planejamento para o ano letivo de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Lotação Provisória para os profissionais da rede municipal de ensino composta dos membros abaixo:

QUANT.	MATR.	SEQ.	SERVIDOR
I	9982140	2	Ana Paula Boone Krüger
II	8109	1	Emerson Giostri
III	837938	3	Geiza Turial de A. Lovatte
IV	9992880	1	Gilmara Souza dos Santos
V	970476	1	Giovana Coelho Santos
VI	9965769	1	Inara H. da S. T. De Souza
VII	9965602	1	Jacqueline Nascimento Valerio
VIII	9074546	1	Keyla Pagung Krause (PRESIDENTE)
IX	834750	6	Lindaura Pirola Brisson
X	9998667	2	Luana Barbosa Pereira
XI	839647	7	Miriene Manzoli Rogge
XII	9999191	5	Maria S. T. B. R. de Oliveira (COORDENADORA)
XIII	517380	3	Penha C. de Avila Pantaleao
XIV	9932623	4	Sandra Lyrio Ferreira Stofe
XV	984817	2	Suzilea Silva de Souza

Art. 2º A Comissão terá as atribuições e responsabilidades de:

- gerenciar e coordenar o processo de lotação provisória na rede municipal de ensino de Vila Velha;
- elaborar cronograma e instrumentos necessários para execução do processo de lotação provisória;
- divulgar, orientar e prestar esclarecimentos sobre o processo de lotação provisória no âmbito da rede municipal de ensino de Vila Velha;
- realizar levantamento das vagas disponíveis para lotação provisória e divulgar no site da Prefeitura - PMVV (www.vilavelha.es.gov.br/concursos);

- e) publicar no site da Prefeitura - PMVV (www.vilavelha.es.gov.br/concursos), a classificação, cronograma de atendimento e retificações quando houver;
- f) atuar e desenvolver as atividades no atendimento da chamada de escolhas de vagas, conforme cronograma a ser estabelecido.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vila Velha – ES, 05 de dezembro de 2017.

ROBERTO A. BELING NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILA VELHA